



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1578, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 126.909,43 (cento vinte seis mil novecentos nove reais e quarenta três centavos) como segue:

02.005.003 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga

10.302.0428/1122-0103 – Investimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde V. Piranga	
4.4.71.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – CISAMAPI	R\$ 15.738,50
4.4.71.13.01 – Obrigações Patronais – CISAMAPI	R\$ 5.078,27
4.4.71.14.01 – Diárias – CISAMAPI	R\$ 410,10
4.4.71.16.01 – Outras Desp.Variáveis- CISAMAPI	R\$ 95,00
4.4.71.30.01 – Material de Consumo – CISAMAPI	R\$ 18.715,82
4.4.71.36.01 – Serviços Terc. P. Física – CISAMAPI	R\$ 1.392,55
4.4.71.39.01 – Serviços Terc. P.Jurídica – CISAMAPI	R\$ 81.398,57
4.4.71.47.01 – Obrig.Tribut.e Contributivas – CISAMAPI	R\$ 3.083,12
4.4.71.51.02 – Obras e Instalações – CISAMAPI	R\$ 237,50
4.4.71.52.02 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 475,00
4.4.71.61.02 – Aquisição de Imóveis – CISAMAPI	R\$ 47,50
4.4.71.94.01 – Indeniz.e Restituições Trabalhistas – CISAMAPI.....	R\$ 237,50
TOTAL	R\$ 126.909,43

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação das seguintes rubricas:

02.005.003 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga

10.302.0428/1122-0103 – Investimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde V. Piranga	
4.4.70.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – CISAMAPI	R\$ 15.738,50
4.4.70.13.01 – Obrigações Patronais – CISAMAPI	R\$ 5.078,27
4.4.70.14.01 – Diárias – CISAMAPI	R\$ 410,10
4.4.70.16.01 – Outras Desp.Variáveis- CISAMAPI	R\$ 95,00
4.4.70.30.01 – Material de Consumo – CISAMAPI	R\$ 18.715,82
4.4.70.36.01 – Serviços Terc. P. Física – CISAMAPI	R\$ 1.392,55
4.4.70.39.01 – Serviços Terc. P.Jurídica – CISAMAPI	R\$ 81.398,57
4.4.70.47.01 – Obrig.Tribut.e Contributivas – CISAMAPI	R\$ 3.083,12
4.4.70.51.02 – Obras e Instalações – CISAMAPI	R\$ 237,50
4.4.70.52.02 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 475,00
4.4.70.61.02 – Aquisição de Imóveis – CISAMAPI	R\$ 47,50
4.4.70.94.01 – Indeniz.e Restituições Trabalhistas – CISAMAPI	R\$ 237,50
TOTAL	R\$ 126.909,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Dom Silvério, 02 de março de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal